

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Fornecimento de Serviços de Borracharia.

**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**Responsável pela formalização da demanda:**

Helenice Ferreira Monteiro da Silva

**Portaria:**

112/2024 – GS/SEMAS

**E-mail:**[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)**Telefone:**

(91) 98472-3326

**1. Justificativa da necessidade:****1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Borracharia para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Viseu/PA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação:**

1.2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Borracharia visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) em prol de manter a excelência na prestação do serviço público.

1.2.2. Destacando-se a necessidade de Serviços de Borracharia principalmente no que se refere às manutenções preventivas mediante a utilização dos veículos automotores adquiridos por esta Secretaria para realização de visitas domiciliares, projetos sociais, busca ativa, entre outros serviços de rotina que dependem dos veículos em boa forma.

1.2.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento destes serviços a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário e a estrada que conecta outras localidades é de chão/piçarra, sendo de extrema importância os constantes reparos e renovações de peças. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da



Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA.

1.2.4. Reiterando estes pontos, o fornecimento de Serviços de Borracharia é de essencial importância, pois considera o conforto e segurança dos servidores e atendidos, visto a utilização em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os trabalhos desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

1.2.5. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 36 (trinta e seis) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

## 2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	DESCRIÇÃO	FMAS	FMDCA	QUANT.
01	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEIS MÉDIO PORTE (CAMINHONETE PICKUP)	44	-	44
02	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEIS PEQUENO PORTE	6	6	12
03	BALANCEAMENTO POR RODA	6	6	12
04	DESEMPENO DE MANGA DE EIXO	6	6	12
05	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA PNEU 205/75 R16	12	-	12
06	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA PNEU 265/65 R17	12	-	12
06	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 205/75 R16	16	-	16
07	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 265/65 R17	16	-	16
08	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 14	12	-	12
09	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 15	-	12	12
10	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70 R14	24	-	24
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 195/60 R15	-	24	24
12	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 205/75 R16	8	-	8
13	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 265/65 R17	8	-	8
14	SERVIÇO REGULAGEM CASTER AUTOMÓVEIS PEQUENO PORTE	6	6	12
TOTAL DE SERVIÇOS:				236

2.1. A Memória de Cálculo, anexo a deste DFD, demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica do consumo contratual do processo anterior.

2.2. O aumento das quantidades dos servi os para este novo tr mite justifica-se perante a aquisi o de um ve culo tipo caminhonete pick-up cabine dupla Hilux adquirida ap s a realiza o do processo de Servi os de Borracharia do ano anterior. Desta feita, foram adicionados outros servi os espec ficos para ve culos de m dio porte perante a nova necessidade.

2.3. No mais, espera-se que o quantitativo desses servi os mensurado neste Documento de Formaliza o de Demanda - DFD sejam utilizados no decorrer do ano, em vista de que s o de natureza consum veis, podendo ser necess rios em decorr ncia de aquisi o de novos ve culos ao longo do contrato.

### 3. Forma de execu o:

3.1. A forma de execu o ser  realizada mediante emiss o de Ordem de Servi o dos itens especificados.

### 4. Prazo e presta o do servi o:

4.1. A contratada dever  prestar os servi os no prazo estabelecido na Ordem de Servi o.

4.2. Todos os custos de execu o para a presta o do servi o, a ser recebido pela contratante, s o de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscaliza o estar  sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assist ncia Social.

### 5. Identifica o do servidor respons vel pela Fiscaliza o:

#### Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

#### Cargo/Fun o:

Chefe de Gabinete

#### Matr cula:

8558390

#### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

#### Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 21 de maio de 2024.

**HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira

Portaria n  112/2024 – GS/SEMAS/PMV